Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 25/02/14
Cláudia C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1890/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"Altera o texto da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua categoria de "bem de uso residencial", para a categoria de "bem disponível de uso residencial", destinado à construção de residência, o terreno constante da quadra 10, lote 03, do Loteamento Morada dos Sonhos.*
>
> ***Art. 3º** - A doação de que trata o artigo anterior, será formalizada mediante a outorga de escritura pública de doação de terreno urbano, pelo Município, à família donatária, imitindo-se esta, com a sanção desta lei, de imediato na posse do imóvel, possibilitando a edificação da residência."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal